

M.3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.  
CÓPIA

LEI Nº 2250, DE 10 DE OUTUBRO DE 1984.

Acresce item à Lista de Serviços e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - A Lista de Serviços a que se refere o artigo 19, da Lei nº 2204, de 31 de julho de 1983, passa a vigor acrescida do seguinte item:

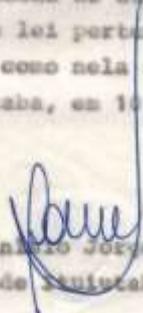
... de serviços de:

.....  
17 - Profissionais de Seleções Públicas.

Art.20 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de outubro de 1984.

  
Romel André Jorja -  
- Prefeito de Ituiutaba -